



RESOLUÇÃO Nº 07/2023

De 30 de junho de 2023

Altera o Plano Básico de Organização (PBO) e dá outras providências.

Art. 1º O “Anexo I” do Plano Básico de Organização (PBO) passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

I – Inclusão do seguinte emprego público fundacional:

CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	C. H.	REMUNERAÇÃO	VAGAS
2149-35	Engenheiro de segurança do trabalho	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e	Curso superior em Engenharia ou Arquitetura, inscrito no respectivo conselho de classe, e certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia	30 horas/semana	R\$ 6.600,00	1

		pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do	de Segurança do Trabalho, ministrado no País, em nível de pós-graduação; Demais hipóteses previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985;			
--	--	--	---	--	--	--

		recebimento e da expedição; - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Participar de comissões de avaliação que envolvam seus conhecimentos técnicos; Liderar equipes; Realizar outras atividades pertinentes e/ou relacionadas a seu campo de atuação, por designação hierárquica.				
--	--	--	--	--	--	--

II – Estabelecimento da remuneração do emprego público fundacional de “Engenheiro Clínico” em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com jornada semanal de 30 (trinta) horas, nos termos do Art. 6º, “caput”, da Resolução nº 04/2022 do Conselho Curador;

III – Estabelecimento de 20 (vinte) vagas para o emprego público fundacional de “farmacêutico”.



Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor:

I – em 05 (cinco) de julho de 2023, para os incisos I e II do Art. 1º;

II – na data de sua publicação, para o inciso III do Art. 1º.

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA “ALVES”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), em 30 (trinta) de junho de 2023.

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Presidente “*ad hoc*” do Conselho Curador